



CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

6ª REUNIÃO ORDINÁRIA

22 À 26 DE JULHO 2026

EMENTÁRIO

01. **PARECER CEE/CEIF N° 349/26**
APROVADO EM 27/07/2026
Proc.: 25.774.781-6
Int.: Centro Municipal de Educação Infantil Ana Ferreira Góes
Mun.: Primeiro de Maio
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.
Rel.: Flávio Vendelino Scherer
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.
02. **PARECER CEE/CEIF N° 350/26**
APROVADO EM 27/07/2026
Proc.: 20.686.206-8
Int.: Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz
Mun.: Cantagalo
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.
Rel.: Marli Regina Fernandes da Silva
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados e ao pleno atendimento à infraestrutura adequada.



03. **PARECER CEE/CEIF N° 351/26**
APROVADO EM 27/07/2026
Proc.: 25.771.613-9
Int.: Escola Estadual Emílio de menezes – Ensino Fundamental
Mun.: Guaraci
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.
Rel.: Flávio Vendelino Scherer
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 12/202, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; a implementação do Laboratório de Ciências, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 - Sesa/PR e com o Termo de Acordo e Termo de Acordo Complementar, aprovados pelos Pareceres CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e n.º 36/2025, de 09/05/2025 e seus anexos; ao pleno atendimento às práticas esportivas.
04. **PARECER CEE/CEIF N° 352/26**
APROVADO EM 27/07/2026
Proc.: 23.704.003-1
Int.: Centro Municipal de Educação Infantil Vida Nova
Mun.: Piên
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.
Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados e adequação do espaço físico do lactário. Adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes.



05. **PARECER CEE/CEIF N° 353/26**
APROVADO EM 27/07/2026
Proc.: 25.322.673-0
Int.: Escola Municipal do Campo Herbert de Souza – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Rio Bonito do Iguaçu
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.
Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.
06. **PARECER CEE/CEIF N° 354/26**
APROVADO EM 27/07/2026
Proc.: 25.876.391-2
Int.: Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Planalto
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.
Rel.: Marli Regina Fernandes da Silva
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.



07. **PARECER CEE/CEIF N° 355/26**
APROVADO EM 27/07/2026
Proc.: 25.674.646-8
Int.: Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar
Mun.: Sabáudia
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.
Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. Recomenda-se que a utilização de carrinhos de bebê nas instituições de Educação Infantil, deve observar a Resolução SESA n.º 162/2005 e a Deliberação CEE/PR n.º 06/2025.
08. **PARECER CEE/CEIF N° 356/26**
APROVADO EM 27/07/2026
Proc.: 21.198.164-4
Int.: Centro de Educação Infantil Tia Maria da Luz
Mun.: Lapa
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.
Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.



09. **PARECER CEE/CEIF N° 357/26**
APROVADO EM 27/07/2026
Proc.: 24.701.269-9
Int.: Escola Cristã Aprender e Viver – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Curitiba
Ass.: Pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano.
Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências estabelecidas nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018 e n.º 04/2025, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial, à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados e ao pleno atendimento às normas de acessibilidade; incorporar o componente curricular da Educação Digital e Computação à matriz curricular.
10. **PARECER CEE/CEIF N° 358/26**
APROVADO EM 28/07/2026
Proc.: 25.621.252-8
Int.: Colégio Estadual Cívico – Militar Alcides Munhoz – Ensino Fundamental e Médio.
Mun.: Imbituva
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.
Rel.: Maria Helena Ortega
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018 e n.º 04/2025, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; infraestrutura adequada.



11. **PARECER CEE/CEIF N° 359/26**
APROVADO EM 28/07/2026
Proc.: 24.139.549-9
Int.: Colégio Estadual São João - Ensino Fundamental e Médio, em Tempo Integral
Mun.: Pato Branco
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.
Rel.: Maria Helena Ortega
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 04/2025, e n.º 09/2025, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. Recomendamos à mantenedora que, para o componente curricular de Educação Digital e Computação, o docente possua formação em Licenciatura ou complementação Pedagógica.
12. **PARECER CEE/CEIF N° 360/26**
APROVADO EM 28/07/2026
Proc.: 24.225.031-1
Int.: Colégio Estadual Cultura Universal - Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Farol
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.
Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018 e n.º 04/2025, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.



13. **PARECER CEE/CEIF N° 361/26**
APROVADO EM 28/07/2026
Proc.: 18.695.079-8
Int.: Escola Estadual do Campo Professora Raquel Soares Marques – Ensino Fundamental
Mun.: Ibaiti
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.
Rel.: Maria Helena Ortega
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018 e n.º 04/2025, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; a implementação do Laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 - Sesa/PR e com o Termo de Acordo e Termo de Acordo Complementar, aprovados pelos Pareceres CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e n.º 36/2025, de 09/05/2025 e seus anexos.
14. **PARECER CEE/CEIF N° 362/26**
APROVADO EM 28/07/2026
Proc.: 25.474.070-5
Int.: Escola Municipal Costa e Silva – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Marechal Cândido Rondon
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.
Rel.: Flávio Vendelino Scherer
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.



15. **PARECER CEE/CEIF N° 363/26**
APROVADO EM 28/07/2026
Proc.: 25.812.254-2
Int.: Escola Albert Sabin – Educação Infantil e Ensino Fundamental, modalidade Educação Especial
Mun.: Palmital
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.
Rel.: Marli Regina Fernandes da Silva
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados, e à adequação do espaço da Biblioteca.
16. **PARECER CEE/CEIF N° 364/26**
APROVADO EM 28/07/2026
Proc.: 25.842.138-8
Int.: Escola Municipal do Campo Padre Anchieta - Ensino Fundamental
Mun.: São Pedro do Ivaí
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.
Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados, e à adequação do espaço do Laboratório de Informática.



17. **PARECER CEE/CEIF N° 365/26**
APROVADO EM 28/07/2026
Proc.: 25.651.448-6
Int.: Escola Municipal Santa Maria - Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Mamborê
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.
Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados; adequar o espaço da Biblioteca e implementar o Laboratório de Informática.
18. **PARECER CEE/CEIF N° 366/26**
APROVADO EM 28/07/2026
Proc.: 25.856.581-9
Int.: Escola Municipal do Campo Carlos Chagas - Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Palmital
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.
Rel.: Marli Regina Fernandes da Silva
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados, e à adequação do espaço do Laboratório de Informática.



19. **PARECER CEE/CEIF N° 367/26**
APROVADO EM 28/07/2026
Proc.: 25.992.344-1
Int.: Escola Municipal do Campo Santa Terezinha - Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Nova Santa Rosa
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.
Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados, e à adequação do espaço da Biblioteca.
20. **PARECER CEE/CEIF N° 368/26**
APROVADO EM 28/07/2026
Proc.: 25.987.193-0
Int.: Escola Municipal Pedro Álvares Cabral - Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Santa Helena
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.
Rel.: Maria Helena Ortega
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.



21. **PARECER CEE/CEIF N° 369/26**
APROVADO EM 28/07/2026
Proc.: 25.992.783-8
Int.: Escola Municipal do Campo Willy Barth – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Nova Santa Rosa
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.
Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.
22. **PARECER CEE/CEIF N° 370/26**
APROVADO EM 28/07/2026
Proc.: 25.617.879-6
Int.: Centro Municipal de Educação Infantil Professora Sueli dos Santos Henrique
Mun.: Assis Chateaubriand
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.
Rel.: Flávio Vendelino Scherer
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados, à adequação do espaço da Biblioteca e à observância dos prazos.



23. **PARECER CEE/CEIF N° 371/26**
APROVADO EM 28/07/2026
Proc.: 25.898.016-6
Int.: Centro Municipal de Educação Infantil Castelo de Sonhos
Mun.: Almirante Tamandaré
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.
Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.
24. **PARECER CEE/CEIF N° 372/26**
APROVADO EM 28/07/2026
Proc.: 23.818.953-5
Int.: Escola Miquelangelos – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Fazenda Rio Grande
Ass.: Pedido do reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano.
Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018 e n.º 04/2025, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados, e à observância dos prazos; incorporar o componente curricular da Educação Digital e Computação às matrizes curriculares; implementar o Laboratório de Informática. Adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes.



25. **PARECER CEE/CEIF N° 373/26**
APROVADO EM 28/07/2026
Proc.: 21.826.332-1
Int.: Colégio Estadual Cívico-Militar Presidente Lamenha Lins – Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: Curitiba
Ass.: Pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.
Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018 e n.º 04/2025, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados, e à observância dos prazos; incorporar o componente curricular da Educação Digital e Computação à matriz curricular; providenciar docente habilitado para o componente curricular de História. Adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes.
26. **PARECER CEE/CEIF N° 374/26**
APROVADO EM 28/07/2026
Proc.: 25.566.245-7
Int.: Colégio Estadual do Campo Olídia Rocha - Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Nova Tebas
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.
Rel.: Maria Helena Ortega
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências estabelecidas nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018 e n.º 04/2025, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária, atualizados.



27. **PARECER CEE/CEIF N° 375/26**
APROVADO EM 28/07/2026
Proc.: 23.959.356-9
Int.: Escola Paula Amaral - Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Curitiba
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano.
Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018 e n.º 04/2025 assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados; incorporar o componente curricular de Educação Digital e Computação à matrizes curriculares. Adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes.
28. **PARECER CEE/CEIF N° 376/26**
APROVADO EM 28/07/2026
Proc.: 25.366.234-4
Int.: Colégio Estadual do Campo Cívico - Militar Presidente Kennedy - Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Serranópolis do Iguaçu
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.
Rel.: Maria Helena Ortega
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências estabelecidas nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018 e n.º 04/2025, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária, atualizados.



29. **PARECER CEE/CEIF N° 377/26**
APROVADO EM 28/07/2026
Proc.: 24.691.454-0
Int.: Colégio Estadual do Campo Wenceslau Brás – Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Nova Aurora
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.
Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018 e n.º 04/2025, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; implementar os Laboratórios de Ciências, Física, Química e Biologia, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 – Sesa/PR e com o Termo de Acordo e Termo de Acordo Complementar, aprovados pelos Pareceres CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e n.º 36/2025, de 09/05/2025 e seus anexos.
30. **PARECER CEE/CEIF N° 378/26**
APROVADO EM 28/07/2026
Proc.: 25.798.989-5
Int.: Colégio Estadual Antonio e Marcos Cavanis - Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: Castro
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.
Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências estabelecidas nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018 e n.º 04/2025, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial, à manutenção do Certificado Conformidade e a Licença Sanitária, atualizados. Recomendamos à mantenedora que, para o componente curricular de Educação Digital e Computação, o docente possua formação em Licenciatura ou complementação pedagógica.



31. **PARECER CEE/CEIF N° 379/26**
APROVADO EM 28/07/2026
Proc.: 24.304.860-5
Int.: Colégio Estadual Deputado Aníbal Khury - Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: Guaratuba
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.
Rel.: Marli Regina Fernandes da Silva
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018 e n.º 04/2025, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.
32. **PARECER CEE/CEIF N° 380/26**
APROVADO EM 28/07/2026
Proc.: 23.735.818-0
Int.: Escola Municipal do Campo Osvaldo Cruz - Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Rosário do Ivaí
Ass.: Pedido de cessação definitiva e simultânea do Ensino Fundamental – Fase I, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.
Rel.: Flávio Vendelino Scherer
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, cabe à mantenedora observar a previsão legal a respeito do fechamento das Escolas do Campo e, antes de tomar qualquer decisão, consultar este Conselho, obedecendo, ainda o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB n.º 9394/1996, alterada pela Lei n.º 12.960/2014, de 27/03/2014, a regulamentação do Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, e o Parecer Normativo CEE/PR n.º 01/2018, de 14/09/2018, que trata da ratificação das normas gerais exaradas pelo Conselho Estadual de Educação para a oferta de Educação do Campo e normas complementares para a cessação de Escolas do Campo. Recomenda-se à mantenedora e à instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes.



33. **PARECER CEE/CEIF N° 381/26**
APROVADO EM 28/07/2026
Proc.: 25.685.679-4
Int.: Escola Municipal Padre Nelson Angelo Rech - Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Marilena
Ass.: Pedido de renovação de credenciamento para oferta da Educação Básica.
Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados; implementar o Laboratório de Informática.
34. **PARECER CEE/CEIF N° 382/26**
APROVADO EM 28/07/2026
Proc.: 25.846.045-6
Int.: Escola Municipal do Campo Tiradentes – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Palmital
Ass.: Pedido de renovação de credenciamento para oferta da Educação Básica.
Rel.: Maria Helena Ortega
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.



35. **PARECER CEE/CEIF N° 383/26**
APROVADO EM 28/07/2026
Proc.: 25.878.118-0
Int.: Colégio Estadual do Campo Diogo Álvares Correia – Ensino Fundamental e Médio
Mun.: São João do Ivaí
Ass.: Pedidos de renovação de credenciamento para oferta da Educação Básica e de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.
Rel.: Flávio Vendelino Scherer
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências estabelecidas constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018 e n.º 04/2025, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade, e da Licença Sanitária, atualizados, e o pleno atendimento às práticas esportivas.
36. **PARECER CEE/CEIF N° 384/26**
APROVADO EM 28/07/2026
Proc.: 25.151.092-0
Int.: Centro Municipal de Educação Infantil Luzenira Pereira de Godoi
Mun.: Sertaneja
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.
Rel.: Flávio Vendelino Scherer
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.



37. **PARECER CEE/CEIF N° 385/26**
APROVADO EM 28/07/2026
Proc.: 25.732.071-5
Int.: Escola Rural Municipal Venceslau Araújo - Ensino Fundamental
Mun.: Guaraqueçaba
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.
Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados; implementar o Laboratório de Informática; implementar o pleno atendimento às práticas esportivas.
38. **PARECER CEE/CEIF N° 386/26**
APROVADO EM 28/07/2026
Proc.: 25.848.779-6
Int.: Colégio Santa Olga - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Ivaiporã
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano.
Rel.: Marli Regina Fernandes da Silva
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências estabelecidas nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018 e n.º 04/2025, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial, à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.



39. **PARECER CEE/CEIF N° 387/26**
APROVADO EM 28/07/2026
Proc.: 25.467.468-0
Int.: Colégio Estadual Altamira do Paraná - Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Altamira do Paraná
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.
Rel.: Maria Helena Ortega
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências estabelecidas nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018 e n.º 04/2025, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária, atualizados.
40. **PARECER CEE/CEIF N° 388/26**
APROVADO EM 28/07/2026
Proc.: 25.830.418-7
Int.: Centro Municipal de Educação Infantil Cohapar
Mun.: Guaraniaçu
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.
Rel.: Maria Helena Ortega
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados, à adequação do espaço da biblioteca e ao pleno atendimento às normas de acessibilidade.



41. **PARECER CEE/CEIF N° 389/26**
APROVADO EM 28/07/2026
Proc.: 22.241.581-0
Int.: Colégio Estadual Santa Cruz – Ensino Fundamental e Médio, em Tempo Integral
Mun.: Capanema
Ass.: Pedidos de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica e de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.
Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências estabelecidas nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 04/2025 e n.º 09/2025, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial, à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados; incorporar o componente curricular da Educação Digital e Computação à matriz curricular.
42. **PARECER CEE/CEIF N° 390/26**
APROVADO EM 28/07/2026
Proc.: 19.557.471-5
Int.: Colégio Estadual do Campo Professora Margarida Franklin Gonçalves - Ensino Fundamental e Médio, em Tempo Integral.
Mun.: Ibaiti
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.
Rel.: Marli Regina Fernandes da Silva
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das exigências estabelecidas nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 04/2025 e n.º 09/2025, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes, à manutenção do Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária, atualizados.



43. **PARECER CEE/CEIF N° 391/26**
APROVADO EM 28/07/2026
Proc.: 20.719.251-1
Int.: Colégio Estadual Aldo Dallago – Ensino Fundamental e Médio, em Tempo Integral e Normal.
Mun.: Ibaiti
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.
Rel.: Flávio Vendelino Scherer
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das exigências estabelecidas nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 04/2025 e n.º 09/2025, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes, à manutenção do Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária, atualizados.
44. **PARECER CEE/CEIF N° 392/26**
APROVADO EM 29/07/2026
Proc.: 25.594.740-0
Int.: Colégio Estadual Adaile Maria Leite – Ensino Fundamental, Médio e Profissional.
Mun.: Maringá
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.
Rel.: Maria Helena Ortega
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das exigências estabelecidas nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018 e n.º 04/2025, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes, à manutenção do Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária, atualizados. Recomendamos à mantenedora que, para o componente curricular de Educação Digital e Computação, o docente possua formação em Licenciatura ou complementação pedagógica.



45. **PARECER CEE/CEIF N° 393/26**

APROVADO EM 28/07/2026

Proc.: 25.689.121-2

Int.: Colégio Adventista – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Foz do Iguaçu

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano.

Rel.: Flávio Vendelino Scherer

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das exigências estabelecidas nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018 e n.º 04/2025, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial, à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e a Licença Sanitária, atualizados, e à observância dos prazos. Adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes.

46. **PARECER CEE/CEIF N° 394/26**

APROVADO EM 28/07/2026

Proc.: 25.652.278-0

Int.: Colégio Estadual Ulysses Guimarães – Ensino Fundamental, Médio e Profissional.

Mun.: Foz do Iguaçu

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das exigências estabelecidas nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 04/2025 e n.º 08/2025, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária, atualizados; incorporar o componente curricular da Educação Digital e Computação à matriz curricular. Adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes.



47. **PARECER CEE/CEIF N° 395/26**
APROVADO EM 28/07/2026
Proc.: 25.694.880-0
Int.: Colégio Estadual Almirante Tamandaré – Ensino Fundamental e Médio, em Tempo Integral e Profissional.
Mun.: Cruzeiro do Oeste
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.
Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão: assegurar o cumprimento das exigências estabelecidas nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 04/2025, n.º 08/2025 e n.º 09/2025, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária, atualizados; incorporar o componente curricular da Educação Digital e Computação à matriz curricular. Adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes.
48. **PARECER CEE/CEIF N° 396/26**
APROVADO EM 28/07/2026
Proc.: 22.070.775-0
Int.: Escola Rural Municipal Franklin Delano Roosevelt – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Santo Antônio da Platina
Ass.: Pedido de cessação definitiva e simultânea das atividades escolares.
Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora deverá observar a previsão legal a respeito do fechamento das Escolas do Campo, indígenas e quilombolas e, antes de tomar qualquer decisão, consultar este Conselho, obedecendo, ainda o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB n.º 9394/1996, alterada pela Lei n.º 12.960/2014, de 27/03/2014, a regulamentação do Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, e o Parecer Normativo CEE/PR n.º 01, de 14/09/2018, que trata da ratificação das normas gerais exaradas pelo Conselho Estadual de Educação para a oferta de Educação do Campo e normas complementares para a cessação de Escolas do Campo.



49. **PARECER CEE/CEIF N° 397/26**
APROVADO EM 28/07/2026
Proc.: 25.089.029-0
Int.: Centro de Educação Infantil Branca de neve
Mun.: Faxinal
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.
Rel.: Flávio Vendelino Scherer
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. Adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes.
50. **PARECER CEE/CEIF N° 398/26**
APROVADO EM 28/07/2026
Proc.: 25.751.357-2
Int.: Escola Rural Municipal de Cachoeirinha – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Imbituva
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.
Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. Adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes.



51. **PARECER CEE/CEIF N° 399/26**
APROVADO EM 28/07/2026
Proc.: 25.687.629-9
Int.: Colégio Estadual Cívico - Militar Bento Mossurunga – Ensino Fundamental e Médio em Tempo Integral
Mun.: Ivaiporã
Ass.: Pedidos de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica e renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.
Rel.: Maria Helena Ortega
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 04/2025 e n.º 09/2025, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.
52. **PARECER CEE/CEIF N° 400/26**
APROVADO EM 28/07/2026
Proc.: 25.813.046-4
Int.: Colégio Estadual Duque de Caxias – Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: São Mateus do Sul
Ass.: Pedidos de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica e de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos – Finais.
Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018 e n.º 04/2025, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. Recomendamos à mantenedora que, para o componente curricular de Educação Digital e Computação, a docente possua formação em Licenciatura ou complementação Pedagógica.



53. **PARECER CEE/CEIF N° 401/26**
APROVADO EM 28/07/2026
Proc.: 25.873.278-2
Int.: Escola Municipal David Canzi – Ensino Fundamental
Mun.: Pranchita
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.
Rel.: Flávio Vendelino Scherer
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados
54. **PARECER CEE/CEIF N° 402/26**
APROVADO EM 30/07/2026
Proc.: 25.517.496-7
Int.: Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Helena Kolody – Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Foz do Iguaçu
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase I e Fase II, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial..
Rel.: Marli Regina Fernandes da Silva
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 04/2025 e n.º 08/2025, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial, à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros, e da Licença Sanitária, atualizados; incorporar o componente da Educação Digital e Computação às matrizes curriculares. Adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes.



55. **PARECER CEE/CEIF N° 403/26**
APROVADO EM 30/07/2026
Proc.: 25.625.829-3
Int.: Colégio Estadual do Campo Vinícios de Moraes – Ensino Fundamental e Médio.
Mun.: Nova Tebas
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos - Finais.
Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018 e n.º 04/2025, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.
56. **PARECER CEE/CEIF N° 404/26**
APROVADO EM 30/07/2026
Proc.: 25.750.904-4
Int.: Colégio Estadual Professor João Farias da Costa – Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: Nova Cantu
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos - Finais.
Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018 e n.º 04/2025, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados



57. **PARECER CEE/CEIF N° 405/26**
APROVADO EM 30/07/2026
Proc.: 25.875.093-4
Int.: Colégio Estadual de Laranjal – Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: Laranjal
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos - Finais.
Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018 e n.º 04/2025, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.
58. **PARECER CEE/CEIF N° 406/26**
APROVADO EM 30/07/2026
Proc.: 25.627.214-8
Int.: Colégio Estadual Francisco Pires Machado – Ensino Fundamental, em Tempo Integral, Ensino Médio e Profissional
Mun.: Ponta Grossa
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos - Finais.
Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 04/2025 e n.º 09/2025, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; incorporar o componente da Educação Digital e Computação à matriz curricular.



59. **PARECER CEE/CEIF N° 407/26**
APROVADO EM 30/07/2026
Proc.: 25.756.683-8
Int.: Colégio Estadual Rio Branco – Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Rio Branco do Ivaí
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos - Finais.
Rel.: Maria Helena Ortega
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018 e n.º 04/2025, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.
60. **PARECER CEE/CEIF N° 408/26**
APROVADO EM 30/07/2026
Proc.: 25.524.763-8
Int.: Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz
Mun.: São Mateus do Sul
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.
Rel.: Marli Regina Fernandes da Silva
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.



61. **PARECER CEE/CEIF N° 409/26**
APROVADO EM 30/07/2026
Proc.: 25.530.221-3
Int.: Escola Municipal Professora Relindis Bornmann Capilé – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Castro
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.
Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. Adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes.
62. **PARECER CEE/CEIF N° 410/26**
APROVADO EM 30/07/2026
Proc.: 25.586.368-1
Int.: Escola Renascer – Educação Infantil e Ensino Fundamental, Modalidade Educação Especial
Mun.: Nova Prata do Iguaçu
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.
Rel.: Maria Helena Ortega
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizado.



63. **PARECER CEE/CEIF Nº 411/26**
APROVADO EM 30/07/2026
Proc.: 25.182.811-3
Int.: Escola Império – Ensino Fundamental
Mun.: Uraí
Ass.: Pedidos de reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano e de regularização dos atos escolares praticados, antes da publicação do ato autorizatório.
Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências estabelecidas nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, n.º 04/2025, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. Adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes. Recomenda-se à instituição de ensino que amplie a oferta da Educação Digital e Computação na Educação Infantil e em todos os anos do Ensino Fundamental, de forma articulada e progressiva, assegurando a continuidade e o aprofundamento das aprendizagens, em conformidade com a Deliberação CEE/PR n.º 04/2025 e seu Anexo.
64. **PARECER CEE/CEIF Nº 412/26**
APROVADO EM 30/07/2026
Proc.: 25.796.566-0
Int.: Colégio Estadual Dr. Mário Augusto Teixeira de Freitas – Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: Barracão
Ass.: Pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II, nas modalidades Educação de Jovens e Adultos e a Distância, exclusivamente para fins de cessação.
Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino referidas deverão assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 11/2021 e n.º 08/2025, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; fazer as devidas adequações em suas Propostas Pedagógicas Curriculares, conforme estabelecem as normas nacionais e estaduais, vigentes; incorporar o componente curricular da Educação Digital e Computação à matriz curricular.



65. **PARECER CEE/CEIF N° 413/26**
APROVADO EM 30/07/2026
Proc.: 19.046.077-0
Int.: Escola Trilhas – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Curitiba
Ass.: Pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano.
Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018 e n.º 04/2025, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados e à implantação do Laboratório de Informática; incorporar o componente curricular da Educação Digital e Computação à matriz curricular.
66. **PARECER CEE/CEIF N° 414/26**
APROVADO EM 30/07/2026
Proc.: 25.693.476-0
Int.: Colégio Estadual do Campo Chico Mendes – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional
Mun.: Quedas do Iguaçu
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano.
Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências estabelecidas nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018 e n.º 04/2025, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária, atualizados.



67. **PARECER CEE/CEIF N° 415/26**
APROVADO EM 30/07/2026
Proc.: 25.014.161-0
Int.: Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Professor Manoel Rodrigues da Silva – Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Maringá
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase I e II, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.
Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 04/2025 e n.º 08/2025, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e Licença Sanitária, atualizados; incorporar o componente curricular da Educação Digital e Computação à matriz curricular.
68. **PARECER CEE/CEIF N° 416/26.**
APROVADO EM 30/07/2026
Proc.: 25.553.220-0
Int.: Escola Municipal Rural Pedro Viriato Parigot de Souza – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Arapuã
Ass.: Pedido de cessação definitiva das atividades escolares do Ensino Fundamental – Fase I, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.
Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, cabe à mantenedora observar a previsão legal a respeito das cessações das Escolas do Campo e, antes de tomar qualquer decisão, consultar este Conselho, obedecendo, ainda o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB n.º 9394/1996, alterada pela Lei n.º 12.960/2014, de 27/03/2014, a regulamentação do Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, e o Parecer Normativo CEE/PR n.º 01/2018, de 14/09/2018, que trata da ratificação das normas gerais exaradas pelo Conselho Estadual de Educação para a oferta de Educação do Campo e normas complementares para a cessação de Escolas do Campo. Recomenda-se à mantenedora e a instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos alunos.



69. **PARECER CEE/CEIF N° 417/26**

APROVADO EM 30/07/2026

Proc.: 21.845.530-1

Int.: Colégio Estadual Professora Maria Aparecida Chuery Salcedo –
Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Siqueira Campos

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental -
Anos Finais.

Rel.: Flávio Vendelino Scherer

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018 e n.º 04/2025, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e Licença Sanitária, atualizados; incorporar o componente curricular da Educação Digital e Computação à matriz curricular.

João Carlos Gomes
Presidente CEE/PR